

---

## RESOLUÇÃO Nº 143/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28/09/2017 que aprova na forma do anexo, disponível no endereço eletrônico [www.saude.gov.br/sas](http://www.saude.gov.br/sas), o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrica, Unidade Coronariana, Queimados e Cuidado Intermediário Adulto e Pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Considerando o Parecer Técnico Final nº 153, fl. 31, livro 1, data 19/05/2019 de Técnico da VISA/SRSCI, determinando o Projeto Básico de Arquitetura da Unidade de Tratamento Intensivo da Santa Casa Castelense.

Considerando o OF. Nº 136/19, da Santa Casa de Cachoeiro de Itapemirim – SCMCI, declarando a intenção de implantar na Santa Casa Castelense os 10 leitos anteriormente pactuados na SCMCI.

Considerando o Parecer da Referência Técnica e Parecer da Câmara Técnica nº 025/2019 CT CIR SUL, favorável a aprovação da implantação dos 10 (dez) leitos de UTI na Santa Casa Castelense.

### RESOLVE:

**Art.1º** - Homologar a Resolução n.028/2019 da CIR Sul, que aprova a implantação de 10(dez) leitos de Unidade de Tratamento Intensivo na Santa Casa Castelense.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 22 de julho de 2019.



**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde